MANUAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO PROGRAMA PROFESSORES CONECTADOS

Este Manual tem por finalidade auxiliar os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação na aquisição de equipamentos imprescindíveis à inclusão digital e ao desenvolvimento das funções educacionais referente Programa Computador do Professor (***Resolução Seduc-78, de 27-10-2020***). Tem também o objetivo orientar nos procedimentos, visando agilidade na execução e acessibilidade ao conhecimento de todas as etapas desta aquisição:

1º PASSO: REQUISITOS PARA ADESÃO

Serão beneficiados pelo programa os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação que cumpram, ao menos, um dos seguintes requisitos:

I. Docentes que possuam carga horária atribuída para ministrar aulas ou classes, nos termos da Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985, e da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

II. Exerçam a função de Professor Coordenador.

Os docentes temporários, por possuírem aulas e classes atribuídas subsidiariamente pela Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, podem realizar adesão ao programa.

2º PASSO: TERMO DE ADESÃO

A adesão dos docentes ao Programa Computador do Professor se dará mediante assinatura de ***"Termo de Adesão"*** disponibilizado na Secretaria Escolar Digital.

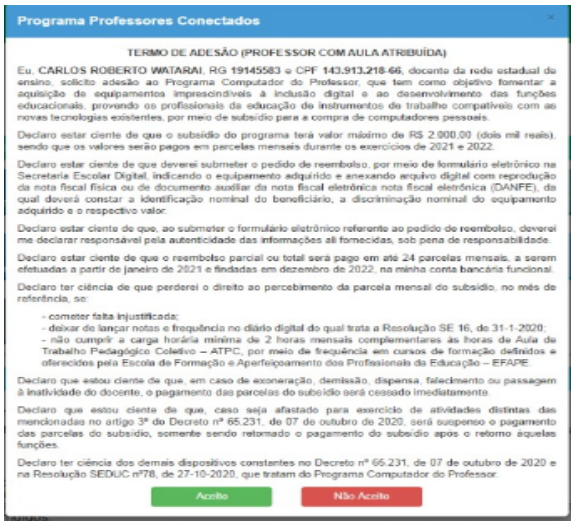

Programa Professores Conectados

TERMO DE ADESÃO (PROFESSOR COM AULA ATRIBUÍDA)

Eu, CARLOS ROBERTO WATARAI, RG 19145583 e CPF 143.913.218-66, docente da rede estadual de ensino, solicito adesão ao Programa Computador do Professor, que tem como objetivo fomentar a aquisição de equipamentos imprescindíveis à inclusão digital e ao desenvolvimento das funções educacionais, provendo os profissionais da educação de instrumentos de trabalho compatíveis com as novas tecnologias existentes, por meio de subsídio para a compra de computadores pessoais.

Declaro estar ciente de que o subsídio do programa terá valor máximo de R$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que os valores serão pagos em parcelas mensais durante os exercícios de 2021 e 2022.

Declaro estar ciente de que deverei submeter o pedido de reembolso, por meio de formulário eletrônico na Secretaria Escolar Digital, indicando o equipamento adquirido e anexando arquivo digital com reprodução da nota fiscal física ou de documento auxiliar da nota fiscal eletrônica nota fiscal eletrônica (DANFE), da qual deverá constar a identificação nominal do beneficiário, a discriminação nominal do equipamento adquirido e o respectivo valor.

Declaro estar ciente de que, ao submeter o formulário eletrônico referente ao pedido de reembolso, deverei me declarar responsável pela autenticidade das informações ali fornecidas, sob pena de responsabilidade.

Declaro estar ciente de que o reembolso parcial ou total será pago em até 24 parcelas mensais, a serem efetuadas a partir de janeiro de 2021 e findadas em dezembro de 2022, na minha conta bancária funcional.

Declaro ter ciência de que perderei o direito ao percebimento da parcela mensal do subsídio, no mês de referência, se:

- cometer falta injustificada;
- deixar de lançar notas e frequência no diário digital do qual trata a Resolução SE 16, de 31-1-2020;
- não cumprir a carga horária mínima de 2 horas mensais complementares às horas de Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC, por meio de frequência em cursos de formação definidos e oferecidos pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE.

Declaro que estou ciente de que, em caso de exoneração, demissão, dispensa, falecimento ou passagem à inatividade do docente, o pagamento das parcelas do subsídio será cessado imediatamente.

Declaro que estou ciente de que, caso seja afastado para exercício de atividades distintas das mencionadas no artigo 3º do Decreto nº 65.231, de 07 de outubro de 2020, será suspenso o pagamento das parcelas do subsídio, somente sendo retomado o pagamento do subsídio após o retorno àquelas funções.

Declaro ter ciência dos demais dispositivos constantes no Decreto nº 65.231, de 07 de outubro de 2020 e na Resolução SEDUC nº78, de 27-10-2020, que tratam do Programa Computador do Professor.

Aceito | Não Aceito

Ao realizar o login na Secretaria Escolar Digital, será apresentada uma janela com o Termo de Adesão para análise pelo docente e, em caso de concordância, o aceite.

3º PASSO: ESCOLHA DO EQUIPAMENTO

A escolha de um equipamento (computadores pessoais, computadores de mesa (desktop) e portáteis do tipo notebook, netbook ou ultrabook; ou tablets) que possua as definições, especificações e características tecnológicos estabelecidas pela Portaria CITEM de 11-11-20220, e disponibilizadas no Anexo deste manual.

Observação importante: o equipamento deve estar de acordo com as especificações mínimas publicadas pela CITEM para ser elegível para o recebimento do subsídio.

4º PASSO: COMPRA DO EQUIPAMENTO

A compra poderá ser feita em qualquer estabelecimento comercial, desde que ele emita a Nota fiscal com o nome e CPF do docente e conste na descrição as especificações do equipamento adquirido.

Observação importante: o equipamento deve estar de acordo com as especificações mínimas publicadas pela CITEM para ser elegível para o recebimento do subsídio.

5º PASSO: REEMBOLSO*

O pedido de reembolso se dará por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado na Secretaria Escolar Digital, onde deve ser indicado:

a) Equipamento adquirido;
b) Cópia da nota fiscal ou nota fiscal eletrônica (DANFE), da qual deverá constar a identificação nominal do beneficiário, a discriminação nominal do equipamento adquirido e o respectivo valor.

Ao submeter o formulário eletrônico referente ao pedido de reembolso, o docente se declarará responsável pela autenticidade das informações ali fornecidas, sob pena de responsabilidade.

Somente serão objeto de reembolso as aquisições realizadas entre **7 de outubro de 2020 e 30 de abril de 2021, sendo a data limite para pedido de reembolso em 20 de maio de 2020.**

Observação importante: quando o formulário de reembolso estiver disponível, todos os docentes que realizaram adesão ao programa receberão um e-mail com o passo a passo de como solicitar o reembolso.

***** O Programa Computador do Professor terá valor máximo de subsídio de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada docente beneficiado, sendo que os valores serão pagos em parcelas mensais durante os exercícios de 2021 e 2022.

6º PASSO: ANÁLISE DO PEDIDO DE REEMBOLSO

Após a submissão, o pedido de reembolso será analisado pela Diretoria de Ensino, de forma a verificar se os equipamentos adquiridos seguem as especificações, e conferir as informações e a nota fiscal enviada pelos docentes. Em caso de análise positiva, o subsídio ao docente será encaminhado para autorização pelo Dirigente de Ensino.

Em caso de indeferimento do pedido, o docente terá a oportunidade de entrar com recurso e corrigir informações que sejam necessárias.

7º PASSO: ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES

Mensalmente, serão acompanhadas as condicionalidades aceitas pelos docentes no Termo de Adesão disponibilizado na Secretaria Escolar Digital. O docente perderá o direito ao benefício no mês de referência se:

- cometer falta injustificada;
- não cumprir a carga horária mínima de 2 horas mensais complementares às horas de Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC, por meio de frequência em cursos de formação definidos e oferecidos pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE;
- deixar de lançar notas e frequência no diário digital do qual trata a Resolução SE 16, de 31-1-2020 **(esta última condicionalidade não se aplica aos docentes designados como Professor Coordenador).**

8º PASSO: RECEBIMENTO DO REEMBOLSO

Mediante o cumprimento das condicionalidades, o reembolso aos docentes será efetuado mensalmente, simultaneamente com o pagamento de sua remuneração.

EM CASO DE DÚVIDAS:

- Registre uma ocorrência na nossa central de atendimento, por meio do link http://atendimento.educacao.sp.gov.br/
- Os tipos de dúvidas para classificação da ocorrência são:
  - Computador para o professor - Comprovante de compra
  - Computador para o professor - Legislação
  - Computador para o professor- Especificação
  - Computador para o professor - Recebimento subsídio

PORTARIA CITEM DE 11 -11-2020 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS

1 - NOTEBOOK (COMPUTADOR PORTÁTIL)

Notebook completo, novo e sem uso anterior, nas especificações abaixo descritas ou superiores;

O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

1.1. PROCESSADOR

A solução solicitada neste item deverá:

a) Possuir processador de, no mínimo, 2 (dois) núcleos físicos, compatível com arquitetura x86 e x64;
b) Estar vigente o processo de fabricação (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada);
c) Possuir frequência de clock de, no mínimo, 1.1Ghz;
d) Possuir memória cache de, no mínimo, 2MB.

1.2. MEMÓRIA RAM

A solução solicitada neste item deverá:

a) Possuir, no mínimo, 4GB de memória RAM por equipamento.

1.3. ARMAZENAMENTO

A solução solicitada neste item deverá:

a) Possuir capacidade mínima de 64GB SSD ou 500GB HD, ou superior.

1.4. TELA

A solução solicitada neste item deverá:

a) Possuir a tecnologia HD LED ou LCD colorida;
b) Possuir tamanho mínimo de 11,6”;
c) Suportar resolução 1366x768 pixels ou superior.

1.5. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO

A solução solicitada neste item deverá:

a) Possuir leitor de cartões;
b) Possuir Wireless IEEE 802.11 ac/b/g/n integrado;

c) Possuir 02 (duas) portas USB, no mínimo. Obrigatório que, pelo menos, uma delas seja USB 3.0;
d) Possuir 01 (uma) porta HDMI devendo ser integrada ao equipamento. Caso não possua essa porta, deverá ser fornecido adaptador que permita a conexão de cabo HDMI, sem perda de qualidade de vídeo e áudio;
e) Possuir 01 (uma) entrada de áudio e 01 (uma) saída de fone de ouvido, podendo também ser oferecida 01 (uma) porta de áudio (combo) compartilhada para as duas funções;
f) Possuir Microfone integrado;
g) Possuir alto-falantes estéreo integrados;
h) Possuir 01 WebCam Integrada com resolução mínima: HD de 720P.

2. TABLET

Tablet completo, novo e sem uso anterior, nas especificações abaixo descritas ou superiores;

O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

2.1. PROCESSADOR

a) A solução solicitada neste item deverá possuir processador Quad-Core ou equivalente.

2.2. MEMÓRIA RAM

a) A solução solicitada neste item deverá possuir, no mínimo, 1GB de memória RAM por equipamento.

2.3. ARMAZENAMENTO

a) A solução solicitada neste item deverá possuir capacidade mínima de 16 GB.

2.4. TELA

A solução solicitada neste item deverá:

a) Possuir a tecnologia touchscreen;
b) Possuir tamanho mínimo de 7”.

2.5. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO

A solução solicitada neste item deverá:

a) Possuir funcionalidade Wi-Fi;
b) Possuir Bluetooth;
c) Possuir 01 (uma) entrada de áudio de fone de ouvido;
d) Possuir Microfone integrado;
e) Possuir alto-falantes estéreo integrados.

3. DESKTOP (COMPUTADOR DE MESA)

Desktop completo com monitor e periféricos, novo e sem uso anterior, nas especificações abaixo descritas ou superiores;

3.1. PROCESSADOR

A solução solicitada neste item deverá:

a) Possuir processador de, no mínimo, 2 (dois) núcleos físico, compatível com arquitetura x86 e x64;
b) Estar vigente o processo de fabricação (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada);
c) Possuir memória cache de, no mínimo, 2MB.

3.2. MEMÓRIA RAM

A solução solicitada neste item deverá:

a) Ser fornecida memória SDRAM do tipo DDR4 de 1600Mhz ou superior;
b) Possuir, no mínimo, 4GB de memória RAM por equipamento.

3.3. ARMAZENAMENTO

A solução solicitada neste item deverá:

a) Possuir capacidade mínima de 64GB SSD ou eMMC ou superior, ou HD de no mínimo 500GB.

3.4. MONITOR

A solução solicitada neste item deverá:

a) LCD ou LED de, no mínimo, 18,5”.

3.5. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO

A solução solicitada neste item deverá:

a) Possuir 02 (duas) portas USB, no mínimo. Obrigatório que, pelo menos, uma delas seja USB 3.0;
b) Possuir 01 (uma) porta HDMI ou VGA devendo ser integrada ao equipamento;
c) Possuir 01 (uma) entrada de áudio e 01 (uma) saída de fone de ouvido, podendo também ser oferecida 01 (uma) porta de áudio (combo) compartilhada para as duas funções.

3.6. TECLADO

A solução solicitada neste item deverá:

a) Possuir teclado padrão ABNT 1 ou ABNT 2, em Português BR.

3.7. MOUSE

A solução solicitada neste item deverá:

a) Mouse óptico de entrada USB.